



## Contratação de Escola 2023/24

## Abertura do Concurso de seleção de pessoal docente

Nos termos do ponto 4 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, e demais legislação aplicável, informa-se que se encontra aberto o concurso para contratação de escola, na plataforma eletrónica disponibilizada pela DGAE (<a href="https://sigrhe.dgae.min-edu.pt">https://sigrhe.dgae.min-edu.pt</a>), para um horário de 12 horas em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo.

Nº do Horário: 1

Caracterização das Funções: Grupo de recrutamento 240

Duração do contrato: Anual

Carga Horária: 12 horas semanais

Local de Trabalho: Agrupamento de Escolas D. Dinis (Odivelas)

#### Critérios Obrigatórios

Graduação Profissional - Ponderação 100%

- Graduação Profissional - nos Termos do n.º 1 do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor

ou

- Classificação académica - nos Termos do n.º 1, da alínea b) do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor (se não possuir Qualificação Profissional)

## Critérios de desempate

Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.

Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

- a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;
- b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
- c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
- d) Candidatos com maior idade;
- e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

Odivelas, 11 de setembro de 2023

O Diretor

## Contratação de Escola 2023/24

#### Abertura do Concurso de seleção de pessoal docente

Nos termos do ponto 4 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, e demais legislação aplicável, informa-se que se encontra aberto o concurso para contratação de escola, na plataforma eletrónica disponibilizada pela DGAE (<a href="https://sigrhe.dgae.min-edu.pt">https://sigrhe.dgae.min-edu.pt</a>), para um horário de 19 horas em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo.

Nº do Horário: 2

Caracterização das Funções: Grupo de recrutamento 330

Duração do contrato: Anual

Carga Horária: 19 horas semanais

Local de Trabalho: Agrupamento de Escolas D. Dinis (Odivelas)

#### Critérios Obrigatórios

Graduação Profissional - Ponderação 100%

- Graduação Profissional - nos Termos do n.º 1 do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor

ou

- Classificação académica - nos Termos do n.º 1, da alínea b) do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor (se não possuir Qualificação Profissional)

## Critérios de desempate

Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.

Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

- a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;
- b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
- c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
- d) Candidatos com maior idade;
- e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

Odivelas, 11 de setembro de 2023

O Diretor

## Contratação de Escola 2023/24

#### Abertura do Concurso de seleção de pessoal docente

Nos termos do ponto 4 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, e demais legislação aplicável, informa-se que se encontra aberto o concurso para contratação de escola, na plataforma eletrónica disponibilizada pela DGAE (<a href="https://sigrhe.dgae.min-edu.pt">https://sigrhe.dgae.min-edu.pt</a>), para um horário de 16 horas em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo.

Nº do Horário: 3

Caracterização das Funções: Grupo de recrutamento 520

Duração do contrato: Anual

Carga Horária: 16 horas semanais

Local de Trabalho: Agrupamento de Escolas D. Dinis (Odivelas)

#### Critérios Obrigatórios

Graduação Profissional - Ponderação 100%

- Graduação Profissional - nos Termos do n.º 1 do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor

ou

- Classificação académica - nos Termos do n.º 1, da alínea b) do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor (se não possuir Qualificação Profissional)

## Critérios de desempate

Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.

Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

- a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;
- b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
- c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
- d) Candidatos com maior idade;
- e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

Odivelas, 11 de setembro de 2023

O Diretor

### Contratação de Escola 2023/24

#### Abertura do Concurso de seleção de pessoal docente

Nos termos do ponto 4 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, e demais legislação aplicável, informa-se que se encontra aberto o concurso para contratação de escola, na plataforma eletrónica disponibilizada pela DGAE (<a href="https://sigrhe.dgae.min-edu.pt">https://sigrhe.dgae.min-edu.pt</a>), para um horário de **09** horas em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo.

Nº do Horário: 4

Caracterização das Funções: Grupo de recrutamento 610

Duração do contrato: Anual

Carga Horária: 09 horas semanais

Local de Trabalho: Agrupamento de Escolas D. Dinis (Odivelas)

## Critérios Obrigatórios

Graduação Profissional - Ponderação 100%

- Graduação Profissional - nos Termos do n.º 1 do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor

ou

- Classificação académica - nos Termos do n.º 1, da alínea b) do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor (se não possuir Qualificação Profissional)

## Critérios de desempate

Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.

Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

- a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;
- b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
- c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
- d) Candidatos com maior idade;
- e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

Odivelas, 11 de setembro de 2023

O Diretor